

Sintunesp participa da mobilização para estender auxílio-alimentação aos aposentados e pensionistas

No dia 29 de maio, aconteceu na Assembleia Legislativa de São Paulo (Alesp) uma audiência pública sobre o Projeto de Lei 399/2015, de autoria do deputado Carlos Giannazi (PSOL). O PL propõe estender aos aposentados e pensionistas das universidades estaduais paulistas o benefício do auxílio-alimentação, que deixa de ser pago a eles quando saem do quadro dos ativos.

O Fórum das Seis compareceu à audiência com representantes de entidades que o compõem e sua coordenação. O Sintunesp foi representado por três membros de sua Diretoria Colegiada (Alberto de Souza, Alice da S. Leite Vieira e Antônio Carlos Homem). Servidores aposentados das três universidades também participaram.

O conteúdo do PL 399/2015 vem ao encontro de um dos itens da Pauta Unificada de Reivindicações do Fórum das Seis. No Item II da Pauta (“Salários”), o tópico 4 reivindica: “**Incorporação de todos os valores pagos a título de benefícios aos proventos dos aposentados**”.

A realização da audiência é parte da mobilização para pressionar a Alesp a aprovar o projeto.



A audiência pública foi realizada no Plenário Tiradentes da Alesp

Matéria na TV Alesp

A TV Alesp divulgou matéria sobre a audiência. Confira em <https://www.youtube.com/watch?v=r9m3AsQ1nJA>



A íntegra do projeto

PROJETO DE LEI Nº 399, DE 2015

Assegura o pagamento de auxílio-alimentação aos servidores aposentados e pensionistas das Universidades Públicas Estaduais.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - Fica assegurado o pagamento de auxílio-alimentação aos servidores aposentados e pensionistas das Universidades Públicas Estaduais.

Parágrafo único - O valor do auxílio-alimentação será fixado por Resolução do Reitor de cada Universidade Pública Estadual, devendo ser revisto anualmente, na data-base do funcionalismo.

Artigo 2º - Esta lei será regulamentada, no que couber, por Resolução do Reitor de cada Universidade Pública.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias de cada Universidade Pública Estadual, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Por solicitação dos sindicatos dos trabalhadores das Universidades Públicas Estaduais – USP, UNICAMP e UNESP – apresentamos esta propositura objetivando assegurar o pagamento de auxílio-alimentação aos servidores aposentados e pensionistas.

O benefício já é assegurado aos servidores da ativa, porém, sem qualquer extensão aos inativos, prejudicando suas já baixas remunerações e conferindo tratamento diferenciado aos aposentados e pensionistas, que dedicaram suas carreiras às Universidades Públicas.

Em outros níveis da esfera pública – como ocorre nesta Assembleia Legislativa – o benefício é concedido aos aposentados, e isto é o que justifica esta proposta.

Sala das Sessões, em 27/3/2015

Carlos Giannazi - PSOL